



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2908, de 17 de agosto de 2026.

SUMULA: CONCEDE O
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE À SERVIDORA
**ANTONIA LOURDES DOS
SANTOS ZANELATO.**

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo contribuição com proventos proporcionais da média – sem paridade, da Servidora **ANTONIA LOURDES DOS SANTOS ZANELATO**, instaurado em 05 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a partir de **01 de setembro de 2026**, voluntária por idade, com proventos proporcionais da média – sem paridade conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40º § 1º, III, “b” da Constituição Federal; Art. 21º e 41º da Lei 137, de 21 de março de 2005; a Servidora **ANTONIA LOURDES DOS SANTOS ZANELATO**, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.608.646.784-7, matriculada sob nº 91050 nomeado através do **Decreto nº 135/2001**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17º e 23º da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do Art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **31 de agosto de 2026**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **17 de agosto de 2026**.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 2 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2909, de 17 de agosto de 2026.

SUMULA: CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E À SERVIDORA **MARIA LUCIA CALEFE VIANA**.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo contribuição com proventos proporcionais da média – sem paridade, da Servidora **MARIA LUCIA CALEFE VIANA**, instaurado em 03 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a partir de **01 de setembro de 2026**, voluntária por idade, com proventos proporcionais da média – sem paridade conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40º § 1º, III, “b” da Constituição Federal; Art. 21º e 41º da Lei 137, de 21 de março de 2005; a Servidora **MARIA LUCIA CALEFE VIANA**, inscrita no PIS/PASEP sob nº **1.641.133.075-2**, matriculada sob nº 476510 nomeado através do **Decreto nº 1172/2015**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17º e 23º da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do Art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **31 de agosto de 2026**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **17 de agosto de 2026**.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 3 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2910, de 17 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que institui a Estrutura Organizacional do Município de Nova Cantu – PR, bem como cria os cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que o cargo de Assessor Especial II é cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal vigente;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **a partir de 18 de agosto de 2026**, o servidor **GEOVANI SANTANA**, matrícula nº 646194, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI, criado pela Lei Municipal nº 440/2014 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para o qual foi nomeado em **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à devida baixa funcional nos assentamentos do servidor, bem como comunicar ao setor de Contabilidade para as providências relativas à cessação dos efeitos financeiros, observada a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **17 de agosto de 2026**.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 4 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



“EXTRATO”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
DETENTORA DA ATA:	MONSTER & SILVA LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 50.550.926/0001-29
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ACÓRDÃO Nº 392/26 – TRIBUNAL PLENO (TCE-PR).
OBJETO DO ADITIVO:	Prorrogação do prazo de vigência da Ata nº 083/2025 por mais 12 (doze) meses e renovação integral do quantitativo originalmente registrado.
NOVA VIGÊNCIA:	De 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027.
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R\$ 461.250,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
JUSTIFICATIVA:	Manutenção da vantajosidade dos preços registrados frente ao mercado atual e interesse público na continuidade do fornecimento.

(original assinado)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
DETENTORA DA ATA:	75.992.859 JOSE LUIZ DROZINO Inscrito no CNPJ sob nº: 75.992.859/0001-23
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ACÓRDÃO Nº 392/26 – TRIBUNAL PLENO (TCE-PR).
OBJETO DO ADITIVO:	Prorrogação do prazo de vigência da Ata nº 084/2025 por mais 12 (doze) meses e renovação integral do quantitativo originalmente registrado.
NOVA VIGÊNCIA:	De 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027.
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R\$ 272.261,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais)
JUSTIFICATIVA:	Manutenção da vantajosidade dos preços registrados frente ao mercado atual e interesse público na continuidade do fornecimento.

(original assinado)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 5 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 63/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026. EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	JURANDIR DE ANDRADE - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 00.304.533/0001-67
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (GPON) COM BANDA DE 600MB FULL (600MBP/S PARA DOWNLOAD E 600MBP/S PARA UPLOAD), COM NO MÍNIMO 2 IPS PÚBLICOS VÁLIDOS, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
VALOR:	R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
ASSINATURA:	17 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA:	60 (SESSENTA) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 6 de 10



Câmara Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Oduvaldo José Domingues, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, **homologa e adjudica**: o **Processo Administrativo nº 10/2026**; **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, que tem como **objeto de Contratação** a empresa: **EXT SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 13.810.006/0001-76**, no valor de **R\$: 4.800,00** (Quatro Mil e Oitocentos Reais) a fim de contratar:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR, LTCAT, LIP, PCMSO, ASO E GESTÃO DO ESOCIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Logo, de acordo com o Artigo 75, Inciso II e § 3º da Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, do, presente, processo licitatório, em epígrafe:

EXT SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 13.810.006/0001-76

R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
17 de agosto de 2026.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, nº 411, Centro – CEP: 87.330-000 – Nova Cantu/PR – Fone/Whatsapp: (44) 9 2004 - 8316
e-mail: camara@novacantu.pr.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 7 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2026

Pregão Presencial nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 077/2026, Pregão Presencial nº 021/2026**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (GPON) COM BANDA DE 600MB FULL (600MBP/S PARA DOWNLOAD E 600MBP/S PARA UPLOAD), COM NO MÍNIMO 2 IPS PÚBLICOS VÁLIDOS, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) JURANDIR DE ANDRADE ME - CNPJ: 00.304.533/0001-67

Nova Cantu/Paraná, 14 de agosto de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 8 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2026

Pregão Presencial nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 080/2026, Pregão Presencial nº 024/2026**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA CONTINUADA; HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; BEM COMO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO E RESPECTIVOS APLICATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) INGA DIGITAL LTDA - CNPJ: 14.376.039/0001-12

Nova Cantu/Paraná, 12 de agosto de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429

PÁG. 9 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 084/2026
INEXIGIBILIDADE: 032/2026
CREDENCIAMENTO: nº 014/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

- 1) **DEVORAK E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.239.303/0001-65.**

Nova Cantu – PR, 14 de agosto de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2429 PÁG. 10 de 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

